



Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia

A contribuição sindical está prevista nos artigos 578 a 610 da CLT. Possui natureza tributária e é recolhida compulsoriamente pelos **empregadores** até o dia **29 de janeiro**. O art. 579 da CLT determina o **recolhimento anual por todos** aqueles que participem de uma determinada categoria econômica ou profissional, **independentemente de serem ou não associados a um sindicato**.

A guia será emitida pelo Sindicato da categoria e antes de efetuar o pagamento da guia, CONFIRA se o valor do capital e o valor da contribuição impressos na guia estão corretos.

O valor é calculado conforme o capital social da empresa, conforme abaixo:

### TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Vigência: 1º de janeiro de 2016*

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2016, aplicável aos empregadores industriais (inclusive do setor rural) e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial:

#### CNI – 2016

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)			ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De	0,01	a 14.070,17	Contrib. Mínima	112,56
2	De	14.070,18	a 28.140,34	0,8	-
3	De	28.140,35	a 281.403,35	0,2	168,84
4	De	281.403,36	a 28.140.335,29	0,1	450,25
5	De	28.140.335,30	a 150.081.788,20	0,02	22.962,51
6	De	150.081.788,21	Em diante	Contrib. Máxima	52.978,87

#### Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 14.070,17 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 112,56, de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;
2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 150.081.788,21 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 52.978,87 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
3. A tabela Sindical 2016 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice INPC (9,81%) no período de ago/2014 a julho/2015.

O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia – SINDUSCON-RO, entidade representativa do setor da construção civil, através da diretoria, **CONVIDA** vossa senhoria para fazer parte do quadro de associados dessa Entidade. **FILIE-SE AO SINDUSCON-RO.**

Qualquer dúvida, entrar em contato conosco, através dos telefones: 3223-2417 / 3223-2718, ou através do e-mai: [sindusconro@brturbo.com.br](mailto:sindusconro@brturbo.com.br)

**SINDUSCON-RO**